

Deliberação

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, declara para os devidos efeitos que, a Câmara Municipal de Cantanhede, em sua sessão ordinária realizada em 07/11/2017, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da 3.ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, a decorrer pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do 5.º dia da publicação do Aviso na 2.ª série do Diário da República, nos termos do disposto no número 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Por ser verdade, passo a presente declaração que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

Paços do Concelho de Cantanhede, 14 de novembro de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, *Pedro António Vaz Cardoso*.

610928945

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM**Aviso (extrato) n.º 14618/2017**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 27 de outubro de 2017, e no uso da faculdade que me é conferida pelo disposto no n.º 4 do artigo 43.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo presentes as limitações impostas pelo teor da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do mesmo anexo e diploma, designei:

Nome: Nélia Maria Corvo dos Santos Mateus;
Cargo: Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência;
Nota Curricular: Nascida a 17 de janeiro de 1958, na Freguesia de Castro Marim, tem o 12.º ano de escolaridade;
Entre 1984/05/22 e 1996/05/22, funções de Auxiliar de Serviços Gerais na Câmara Municipal de Castro Marim;
Entre 1996/07/05 e 1998/12/18, funções de 3.º Oficial;
Entre 1998/12/19 e 2000/07/06, funções de Assistente Administrativa;
Entre 2000/07/07 e 2008/12/31, funções de Assistente Administrativa Principal;
Desde 2008/12/21, funções de Assistente Técnica até à presente data na Junta de Freguesia de Altura.
Entre 2015/11/01 a 2016/11/27 e de 2017/01/03 a 2017/10/16, funções de Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência.
Exerceu também funções de Coordenadora do INE no projeto-Piloto Censos 2011 e subcoordenadora do INE no mesmo projeto.
Desde 2009 exerce funções de Presidente da Junta de Freguesia de Altura; Membro da Assembleia Municipal e representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
Desde janeiro de 2014 exerce funções de Primeira Secretária da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim;
Desde outubro de 2015 exerce funções de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação de Municípios do Guadiana de Fins Específicos. Membro da Assembleia na CPCJ de Castro Marim.
Remuneração: 80 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
Cabimentação orçamental na rubrica 0103010109;
Início de funções: 01 de novembro de 2017.
A presente designação foi precedida da deliberação de concordância da Junta de Freguesia de Altura em 2017/10/23, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

310898927

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO**Aviso n.º 14619/2017**

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 45.º e seguintes, da Lei supracitada, torna-se público que, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi homologada, em 7 de agosto de 2017, a ata do júri responsável pelo acompanhamento e avaliação final que comprovou que foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora Rosa Cândida Mota Magalhães, inserida

na carreira/categoria de técnico superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 15,04 valores.

8 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Monteiro da Mota Silva*, Dr.

310927113

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**Aviso n.º 14620/2017**

Torna-se público, que a Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 10 de novembro de 2017 e mediante proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 26 de setembro de 2017, aprovou a seguinte alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito do município de Chamusca.

14 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*.

Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito do Município da Chamusca

Ao abrigo da competência conferida pela alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Assembleia municipal na sua sessão extraordinária de 10 de novembro de 2017, por proposta da Câmara Municipal deliberou aprovar o seguinte:

Artigo 4.º

3 — Sempre que um candidato ou bolseiro receba benefícios de qualquer outra entidade para o mesmo fim, será obrigatória a sua comunicação à Câmara Municipal da Chamusca através do respetivo documento comprovativo devidamente autenticado pelo estabelecimento de ensino frequentado, e o qual deverá incluir o seu montante.

4 — Verificando-se a atribuição de benefícios por parte de outras entidades, será o processo do candidato analisado pelo executivo municipal.

Artigo 5.º**Condições de candidatura**

1 — Poderão candidatar-se à atribuição das bolsas de estudo os alunos que reúnam cumulativamente os requisitos seguintes, desde que dos mesmos façam prova mediante entrega de documentos comprovativos devidamente autenticados pelas entidades competentes:

- a)
- b) Agregado familiar com residência no Concelho da Chamusca pelo período mínimo de 2 anos, a verificar pelos serviços da autarquia preferencialmente mediante leitura do cartão de cidadão, ou, em casos devidamente justificados, mediante entrega de atestado de residência;
- c)
- d) Tenham obtido aproveitamento escolar, ou seja, tenham transitado em todas as unidades curriculares em que se encontravam inscritos no ano letivo anterior ao da candidatura, salvo em caso de interrupção dos estudos por motivos de força maior, devidamente justificados, os quais serão apreciados, caso a caso, pela Câmara Municipal da Chamusca;
- e)

2 — Em casos excecionais, quando os alunos não completarem os três anos do Ensino Secundário no Agrupamento de Escolas da Chamusca, por não se verificar a área vocacional pretendida pelo estudante, as candidaturas serão apreciadas individualmente por parte do executivo municipal.

3 — Os estudantes que frequentem ou venham a ingressar em Cursos Técnicos Superiores Profissionais (TESP), podem candidatar-se às bolsas de estudo, conforme resulta do disposto no DL n.º 43/2014 de 18 de março.

4 — Encontram-se excluídos do âmbito de aplicação do presente Regulamento, os alunos que frequentem o “Ano Zero”, no seguimento do disposto no DL n.º 74/2006 de 24 de março, na sua atual redação.

Artigo 6.º**Apresentação da Candidatura**

1 — A candidatura à bolsa de estudo é solicitada através de requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, facultado no Balcão Único do Município e no site do Município, www.cm-chamusca.pt.

Artigo 7.º

Documentação

b) Atestado de residência, emitido pela Junta de Freguesia da área da sua residência onde conste a composição do agregado familiar e o tempo de residência no Concelho, nos casos em que não seja possível a leitura do cartão de cidadão pelos serviços da autarquia;

e) Declaração do estabelecimento de ensino que frequentou no ano letivo anterior, devidamente autenticada, comprovando o aproveitamento escolar, e certificado de matrícula com especificação do curso e ano quando se tratar de estudantes já integrados no ensino superior;

Artigo 8.º

Período de candidaturas

O prazo para a apresentação das candidaturas à atribuição das bolsas de estudo e de mérito decorrerá impreterivelmente durante o mês de novembro.

Artigo 9.º

Crítérios de Seleção

1 — As bolsas de estudo serão atribuídas a todos os alunos que preencham os requisitos constantes dos artigos 5.º e 7.º do presente regulamento.

Artigo 12.º

Renovação das bolsas de estudo

1 — Para a candidatura à renovação das bolsas de estudo é necessário que o bolsheiro tenha obtido aproveitamento em todas as unidades curriculares (no mínimo 60 ECTS) referentes ao ano letivo anterior ao da candidatura.

310928467

MUNICÍPIO DO CRATO**Aviso n.º 14621/2017****Cessação de funções dos membros do Gabinete de Apoio Pessoal**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 43.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cessaram as respetivas funções, com efeitos a 23 de outubro de 2017, os seguintes membros do Gabinete de Apoio à Presidência:

Pedro Miguel Belo Coelho, Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal;
Adriano José de Bastos da Silva, Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal.

25 de outubro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Bernardo dos Santos Diogo*.

310927608

Aviso n.º 14622/2017**Nomeação dos membros do Gabinete de Apoio Pessoal**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 42.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei em regime de comissão de serviço, os seguintes membros do Gabinete de Apoio à Presidência:

Pedro Miguel Belo Coelho, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal, com início em 24 de outubro de 2017.

Ana Izabel Carrilho Pitacas Antunes Merêces, Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, com início em 01 de novembro de 2017.

10 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Bernardo dos Santos Diogo*.

310927665

Aviso n.º 14623/2017**Nomeação do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 42.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei em regime de comissão de serviço:

Adriano José de Bastos da Silva, Secretário do Gabinete de Apoio aos Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro, com início em 24 de outubro de 2017.

10 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Bernardo dos Santos Diogo*.

310929171

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ**Aviso n.º 14624/2017**

Luís Filipe Pereira Mourinha, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, torna público conforme deliberação de Câmara tomada em reunião de Câmara Municipal de 08/11/2017 e nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso é submetido a apreciação pública o Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Repartição e Encargos Relativos a Operações Urbanísticas do Concelho de Estremoz.

Durante o referido período o Projeto de Alteração poderá ser consultado no Setor de Obras Particulares da Câmara Municipal de Estremoz, durante as horas normais de expediente.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados na sede do Município e nas sedes das Freguesias do Concelho de Estremoz, bem como publicado no sítio institucional da Autarquia (www.cm-estremoz.pt).

15 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

310928223

MUNICÍPIO DE FARO**Aviso n.º 14625/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 26/09/2017, foi deferido o pedido de regresso ao serviço, da situação de licença sem remuneração de longa duração superior a um ano, efetuado pela trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Maria Alice Brito Tomé da Silva, com a categoria de Assistente Operacional na área de Ação Educativa, com efeitos a partir do dia 27/09/2017.

28 de setembro de 2017. — O Vereador da Câmara Municipal, *José António Cavaco*.

310900472

Despacho n.º 10603/2017**Designação no cargo de comandante dos Bombeiros Municipais de Faro**

Tendo terminado toda a tramitação do concurso interno geral para provimento do Cargo de Comandante dos Bombeiros Municipais e de Adjunto Técnico do Comandante dos Bombeiros Municipais, pertencentes ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Faro, conforme Aviso n.º 8845/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15/07/2016 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, determino, ao abrigo do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, que o candidato aprovado em 1.º lugar, José Tomás Gomes Valente, seja provido em Comissão de Serviço, no cargo de Comandante dos Bombeiros Municipais de Faro, pelo período de cinco anos, com efeitos a 01 de agosto de 2017, com a remuneração base mensal de 2 613,84 € (dois mil seiscientos e treze euros e oitenta e quatro centimos, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, deixando nessa data de exercer as funções de 2.º Comandante Bombeiros Municipais de Faro.

Determino ainda que, face ao presente provimento, a partir do dia 01 de agosto de 2017, o Comandante dos Bombeiros Municipais de Faro, José Tomás Gomes Valente, é por inerência o COM (Comandante Operacional Municipal), conforme o n.º 5 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro.

26 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rogério Bacalhau Coelho*.

310900204